

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO N.º 3018/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: **prestaçāo de serviços de transporte com fornecimento de veículo e mão de obra (motoristas) para as secretarias municipais.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessário em virtude da insuficiência de frota municipal de veículos para atender a demanda eventual por transporte escolar e de passageiros. A medida visa garantir a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários, assegurando o acesso aos serviços públicos municipais por parte da população e servidores municipais.

Necessidade das Secretarias solicitantes:

##### **- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:**

Com o objetivo de atender a necessidade de assegurar um transporte adequado e eficiente para os beneficiários dos programas sociais, especialmente os participantes do Serviço de Convivência e Fórtalecimento de Vínculos (SCFV) e o grupo "Amar e Viver". Atualmente, a secretaria não dispõe de uma frota própria de veículos destinada a esse fim, impactando na agilidade e na disponibilidade dos serviços. As atividades frequentemente exigem deslocamento para locais diversos, como visitas culturais, passeios educativos e eventos comunitários. Dessa mesma forma, o grupo de idosos participam de atividades que incentivam a socialização, a integração comunitária e o envelhecimento ativo. Além disso, a contratação de uma empresa de transporte garante segurança dos usuários, especialmente idosos, com a oferta de veículos apropriados e condutores treinados, permitindo que a Secretaria de Assistência Social tenha autonomia para planejar suas atividades de forma eficiente e adequada. Cabe ressaltar que os grupos atendidos pelo Centro de Referência participam de eventos diversos, logo se faz necessário a contratação de diferentes veículos com mais ou menos lugares, pois a

quantidade de passageiros é variável, em conformidade com a demanda e o objetivo proposto pela secretaria.

**- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:**

Com o objetivo de atender as diversas necessidades de transporte para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para viagens educativas e culturais, bem como para eventos de formações. Apesar da secretaria já contar com uma frota de quatro veículos próprios mais as linhas terceirizadas, esses estão em utilização constante para a realização das linhas de transporte escolar. A eventual contratação suprirá a demanda que as linhas terceirizadas e a frota municipal não possam atender.

A contratação ora solicitada irá abranger em eventual falta de algum veículo da frota municipal, o transporte de alunos da linha do transporte escolar.

**- Secretaria Geral de Governo:**

Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, a fim de assegurar um transporte adequado e eficiente para os beneficiários para participação de eventos e viagens de estudo. A locação de transporte de terceiros com pagamento por quilômetro rodado, se faz necessária pois, o município não possui veículo próprio que possa ser utilizado para deslocamento de pessoal em número superior a capacidade dos veículos de passeio, é necessária a contratação.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a contratação pretendida encontra-se prevista no planejamento da Administração.

## **3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas duas possíveis soluções para atender à demanda por transporte de alunos e passageiros, para demandas municipais:

**Solução 1:** Realização de Pregão Eletrônico para contratação exclusiva de pessoa jurídica.

Análise: A presente solução mostrou-se inadequada diante da natureza do serviço, que exige flexibilidade de atendimento, disponibilidade simultânea de veículos e abrangência territorial. A contratação de um único prestador, definida pelo menor preço, comprometeria a execução regular dos serviços, dificultando o atendimento simultâneo

de múltiplas rotas. Além disso, a disputa pelo menor valor poderia implicar em comprometimento da qualidade do serviço.

### **Solução 2: Procedimento de Credenciamento de pessoa jurídica**

Análise: O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como a solução mais adequada, pois permite a habilitação paralela e não excludente de múltiplos interessados, desde que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos. Isso garante pluralidade de prestadores, padronização dos serviços e maior segurança na cobertura das demandas variáveis do município, especialmente em serviços de natureza contínua e de interesse público essencial. A adoção dessa modalidade amplia a competitividade, assegura qualidade e viabiliza contratações simultâneas com base em critérios objetivos.

Na contratação em questão optou-se pelo credenciamento como sendo a forma mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atender a demanda, garantindo isonomia e flexibilidade, ao mesmo tempo em que respeita a economicidade e o interesse público, permite que a administração pública realize contratações simultâneas com diferentes fornecedores, mantendo as condições padronizadas para todos.

Além do mais o credenciamento assegura igualdade de condições a todos os interessados que preencham os requisitos, sem a necessidade de um processo licitatório complexo.

O credenciamento é uma alternativa viável à licitação, especialmente em situações onde a demanda é imprevisível ou quando se busca flexibilidade para atender a diferentes necessidades ao longo do tempo.

Optar pelo credenciamento e pela contratação de diversos particulares pode ser vantajoso por diversas razões.

A contratação de múltiplos prestadores de serviços oferece a vantagem de reduzir a dependência de um único fornecedor, o que pode mitigar riscos relacionados à falta de capacidade técnica ou problemas financeiros de um único prestador.

Promove uma maior diversidade de soluções e inovações, à medida que diferentes empresas trazem diferentes abordagens e tecnologias. Em contraste, a seleção de um único prestador através de licitação pode limitar a flexibilidade e a adaptabilidade da Administração Pública.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas deve ser feita de forma objetiva e transparente, as demandas serão distribuídas de forma alternada e sequencial entre todas as empresas credenciadas, por meio de sistema de rodízio. Isso assegura que todas as empresas tenham a mesma oportunidade de receber os chamados.

**Natureza da Contratação:**

Serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Duração Inicial do Termo de Credenciamento:**

O termo de credenciamento terá duração de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Da Contratação:**

Sempre que houver a demanda de transporte, será realizada a contratação, mediante rodízio dos credenciados, para a demanda específica, sendo o prazo de vigência do contrato, o prazo estabelecido para a execução da demanda.

**Do pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos serviços executados, relação dos passageiros e comprovante da quilometragem, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**Para o credenciamento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;

- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.4040/2021);
- h) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).
- j) Atestado de Capacidade Técnica de desempenho de objetos semelhantes.

#### **Documentos Complementares:**

##### **a) Em Relação Aos Veículos:**

- Os veículos não podem possuir uso superior há 15 (quinze) anos;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil com seguro contra Danos Materiais, Corporais de Passageiros e terceiros não transportados, APP Morte, APP Invalidez Permanente e DMH – APP, nos valores mínimos estabelecidos pelo DAER/RS.
- Caso ocorra alguma alteração de valores mínimos exigidos pelo DAER, as apólices deverão estar devidamente atualizadas.
- Prova do pagamento do Seguro Obrigatório do veículo (documento atualizado do veículo).
- INSPEÇÃO VEICULAR - LAUDO DE VISTORIA, efetuado em oficina credenciada pelo DAER, através de um Engenheiro Mecânico devidamente habilitado junto ao CREA, como responsável técnico, contendo carimbo e assinatura. Art. 145, inciso IV, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) – SEMESTRAL.
- Para prestação de serviço de transporte cujo deslocamento seja intermunicipal, exigir-se há Registro Cadastral de Empresas de Fretamento Intermunicipal de Turismo (RECEFITUR), emitido pelo DAER/RS, válido e vigente, comprovando ser pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de

**A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEJA RESTRITA AO TRANSPORTE DENTRO DO PERÍMETRO MUNICIPAL.**

**b) Em Relação Aos Motoristas:**

Comprovação, através de Declaração de disponibilidade de motorista que atenda aos seguintes requisitos, os quais deverão ser apresentados no momento da contratação:

- Empregado: Cópia atualizada da CTPS. b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente. c) Diretor: Cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
- Cópia da CNH categoria D ou E dos funcionários que irão realizar os serviços.
- Certificado de aprovação em curso de transporte coletivo e de passageiros, emitido pelo Órgão encarregado ou competente.
- Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal em nome dos funcionários que irão realizar os serviços, de acordo com o Art. 329 da Lei Federal nº 9.503/97.

**A credenciada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico conforme relação abaixo:**

- Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- Manter durante toda a vigência do credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação ora exigidas;

- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas à contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período do deslocamento, ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para este credenciamento, comunicando por escrito ao Departamento de Compras e Licitações deste município, e anexando os documentos que o veículo reserva atende ao exigido pela Administração no Credenciamento;
- Comunicar a contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;
- A saída do veículo será em horário e local PREVIAMENTE AGENDADO de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante;
- O CONTRATANTE deverá solicitar o serviço de transporte com no mínimo, 48 horas de antecedência em relação ao serviço que será executado, excepcionalmente em eventual necessidade de transporte de alunos para o transporte escolar em até 24 horas.
- O quilometro será contado a partir da saída do local determinado para embarque no município de Espumoso/RS, em data para execução do objeto será previamente informada a contratada, conforme pedidos realizados pelo responsável.
- Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser do tipo Ônibus e Micro ônibus, com ambiente climatizado e capacidade adequada ao número de passageiros correspondente a necessidade do serviço, sendo que os veículos deverão atender ainda as seguintes exigências:
  - a) Registro como veículo de passageiro;
  - b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos;
  - c) Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo);
  - d) Cintos de segurança em número igual à lotação prevista;

- e) Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira;
- f) RECEFITUR emitido pelo DAER para Transporte Intermunicipal, quando tratar-se de transporte intermunicipal;
- Os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo Município, em hipótese nenhuma, pagarão tarifa pelo transporte.
- A detentora do credenciamento é responsável pelo seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros.
- Os veículos no caso dos ônibus não podem possuir uso superior a 15 anos;
- Os veículos no caso de Micro-ônibus não podem possuir uso superior a 15 anos;
- Deverá executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

Durante a execução contratual a credenciada poderá encaminhar novos veículos para aprovação, mediante atendimento de todos os requisitos iguais os veículos já aprovados.

- A credenciada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.
- Para fins de controle de quilometragem e fiscalização do contrato deverá ser encaminhado com a Nota Fiscal pauta do transporte realizado contendo as seguintes informações: Data, hora, quilometragem de saída e chegada do veículo em planilha específica contendo a assinatura do motorista acompanhado do ateste do servidor Fiscal de Contrato designado para este fim.

#### **4.1 Obrigações das partes:**

##### **4.1.2 São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### **4.1.3 São obrigações da CONTRATADA:**

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quanto da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **4.2 Hipóteses de sanções:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art.155 da Lei n.º 14.133/2021)

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### **4.3 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:**

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por hora de atraso na prestação do serviço, limitada está a meia hora, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **4.4 Hipóteses de Descredenciamento**

- Descumprimento de Cláusulas Contratuais:**

- Inexecução Total ou Parcial do Objeto: Não realizar o serviço conforme o contratado (ex: não cumprir rotas, horários ou frequências).
- Atraso Injustificado: Retardar a execução do serviço ou não iniciar na data prevista.
- Descumprimento de Especificações Técnicas: Utilizar veículos que não atendem aos requisitos mínimos de idade, conservação, capacidade, acessibilidade, etc., definidos no contrato.

- Irregularidades no Serviço e no Veículo:**

- a) Má Conservação dos Veículos: Colocar em risco a segurança dos passageiros devido à falta de manutenção adequada.
- b) Irregularidades na Documentação: Ausência ou irregularidade de documentos obrigatórios dos veículos (IPVA, licenciamento, seguro) ou dos condutores (CNH, cursos especializados).
- c) Transporte de Terceiros Não Autorizados: Usar o veículo para fins não previstos no contrato (ex: transportar objetos, animais ou pessoas estranhas ao serviço).
- **Problemas com Pessoal:**
  - a) Irregularidades Trabalhistas e Previdenciárias: Não cumprir as obrigações para com os empregados (motoristas, cobradores, etc.), como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas.
  - b) Conduta Inadequada dos Condutores: Motoristas que cometem infrações de trânsito graves, dirigem de forma perigosa ou apresentam conduta incompatível com a prestação do serviço público.
- **Infrações Administrativas e Legais:**
  - a) Fraude Fiscal ou em Documentos: Comprovação de que a empresa apresentou informações falsas na licitação ou durante a execução do contrato.
  - b) Subcontratação Não Autorizada: Subcontratar o serviço total ou parcialmente sem a devida autorização do órgão contratante.
  - c) Não Aceitação de Revisão de Preços: Em casos de Registro de Preços, se os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado e a empresa não aceitar a revisão.
- **Outras Situações:**
  - a) Razões de Interesse Público: Quando, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, o contrato deve ser cancelado.

## 5. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA ESCOLHA DO CREDENCIADO

Tendo em vista que o objeto não permite a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:

- a) Ordem cronológica de credenciamento para contratação e distribuição da demanda.
- b) Havendo mais de um contratado, a CONTRATANTE terá a obrigação de alternar a

execução do objeto da contratação obedecendo a ordem cronológica, até o último contratado, retornando ao primeiro contratado quando o último proceder com o fornecimento requisitado.

Excepcionalmente, a ordem de que tratam os itens anteriores pode ser alterada caso a contratada não possa atender solicitação feita pela Contratante no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Un	Quantidade	Total Estimado Secretarias	Valor Unitário	Valor por secretaria	Valor Total estimado pelas secretarias solicitantes
01	- Ônibus que atenda a capacidade de mínima de 36 à 44 lugares. Características; - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	km	para viagens acima de 50km;	Educação: 2550km S. Geral do Governo: 5000km Assistência: 1000km <b>Total: 8550km</b>	R\$ 8,00 Por km rodado	R\$68.400,00	R\$265.300,00

02	Ônibus que atenda a capacidade de mínima de 36 à 44 lugares Características; - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	viagem	para viagens dentro do perímetro urbano até 30km de ida e volta;	S. Geral do Governo: 10 Assistência Social: 60  <b>TOTAL: 70 viagens</b>	R\$350,00	R\$24.500,00	
03	Ônibus que atenda a capacidade de mínima de 36 à 44 lugares Características; - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo	viagem	para viagens fora do perímetro urbano até 50km de ida e volta	S. Geral do Governo: 10  Educação: 4 viagens – Ensino Fundamental 10 viagens – Educação Infantil  <b>Total: 24 viagens</b>	R\$500,00	R\$12.000,00	

	CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.						
04	Ônibus que atenda a capacidade mínima de 46 à 56 lugares Características: - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	k m	para viagens acima de 50km.	Educação: 2000 km  Secretaria Geral de Governo: 5000 km  <b>Total: 7000 km</b>	R\$9,00 Por km rodado	R\$63.000,00	
05	Ônibus que atenda a capacidade mínima de 46 à 56 lugares	vi a g e m	para viagens dentro do perímetro urbano até	S. Geral do Governo: 10	R\$500, 00	R\$7.000,00	

	Características: -ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.		30km DE IDA E VOLTA	Educação: 4 viagens – Ensino Fundamental <b>Total: 14 viagens</b>			
06	Ônibus que atenda a capacidade mínima de 46 à 56 lugares Características: -ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, - Incluso combustível, motorista devidamente	viagens	para viagens fora do perímetro urbano até 50km DE IDA E VOLTA	S. Geral do Governo: 10 <b>Total: 10 viagens</b>	R\$650,00	R\$6.500,00	

	habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.						
07	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (quinze) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.	k m	para viagens acima de 50km.	S. Geral do Governo: 5000km  Assistência: 500 km  <b>Total: 5500km</b>	R\$5,80 por km rodado	R\$31.900,00	

08	<p>Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros</li> <li>- Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN</li> <li>- Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros,</li> </ul> <p><b>VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.</b></p>	<p>viagem</p>	<p>para viagens dentro do perímetro urbano até 30km de ida e volta</p>	<p>S. Geral do Governo: 10 Educação: 10 viagens Ensino Fundamental Assistência Social: 5 <b>Total: 25 viagens</b></p>	<p>R\$250,00</p>	<p>R\$6.250,00</p>	
09	<p>Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20</li> </ul>	<p>viagem</p>	<p>para viagens fora do perímetro urbano até 50km de ida e volta</p>	<p>S. Geral do Governo: 10 Educação: 20 viagens Educação Infantil Assistência Social: 5</p>	<p>R\$350,00</p>	<p>R\$12.250,00</p>	

	(vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, <b>VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.</b>			<b>Total: 35 viagens</b>			
10	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN	viagem	Para viagens no perímetro urbano e/ou rural até 30 km de ida e volta.	S. Geral do Governo: 10 Assistência Social: 5 <b>Total: 15 viagens</b>	R\$250,00	R\$3.750,00	

	<p>- Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, <b>VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.</b></p>						
11	<p>Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros</li> <li>- Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN</li> <li>- Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, <b>VEÍCULOS</b></li> </ul>	<p>vi a g e m</p>	<p>Para viagens no perímetro urbano e/ou rural até 50 km de ida e volta</p>	<p>S. Geral do Governo: 10 Assistência Social: 5  <b>Total: 15 viagens</b></p>	<p>R\$350,00</p>	<p>R\$5.250,00</p>	

	DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.						
12	<p>Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros</li> <li>- Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN</li> <li>- Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros,</li> </ul> <p><b>VEÍCULOS</b> DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.</p>	<p>vi a g e m</p>	<p>Para viagens no perimetro urbano e/ou rural até 100 km de ida e volta</p>	<p>S. Geral do Governo: 10 Educação: 20 viagens – Educação Infantil Assistência Social: 5 <b>Total: 35 viagens</b></p>	<p>R\$700,00</p>	<p>R\$24.500,00</p>	

**Valor total estimado: R\$ 265.300,00**

Total estimado de km contratados pelas secretarias solicitantes para viagens de ônibus é de 15.550 km, totalizando R\$131.400 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). Valor estimado de km contratados pelas secretarias para viagens de micro-ônibus é de 5.500 km, totalizando R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Valor estimado de viagens contratadas pelas secretarias é de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Valor total estimados pelas secretarias solicitantes por km rodado e por viagens contratadas é de R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

**Valor total estimados pelas secretarias solicitantes por km rodado e por viagens contratadas para ônibus e micro-ônibus é de R\$265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).**

## 7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o credenciamento de empresas especializadas em transporte de passageiros.

A escolha por utilizar o Credenciamento como modalidade de contratação e a opção por terceirizar o serviço de transporte ao invés de manter frota e equipe própria, baseiam-se em uma análise estratégica que visa a eficiência administrativa, a economia de recursos públicos/operacionais e a garantia da qualidade na prestação do serviço.

O credenciamento é vantajoso por reduzir a burocracia e os custos fixos, permitindo que a administração pague apenas pelos serviços utilizados.

A solução proposta atende à necessidade com o melhor custo-benefício e de forma transparente, garantindo agilidade e a disponibilidade de transporte sob demanda para as atividades ora contratadas, que ocorrem em horários variados e em diferentes locais. O credenciamento de diversas empresas permite ter uma ampla base de prestadores de serviço, garantindo a cobertura da demanda sem a necessidade de um contrato com empresa única, o que otimiza os recursos e flexibiliza a operação.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, GEHLENTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CPF/CNPJ 03.788.009/0001-05, TRANSPORTE TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, CPF/CNPJ 04.563.933/0001-48, NICOLA TRANSPORTES E MECANICA PESADA LTDA ME, CPF/CNPJ 06.292.443/0001-80, L & L TRANSPORTES, CPF/CNPJ 07.142.364/0001-55.

Tais referências foram obtidas por meio de consulta ao cadastro de fornecedores do Município, credenciamentos e contratos realizados anteriormente.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando quantitativos de antigas contratações estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste no credenciamento para eventual e futura contratação de transporte de terceiros e de alunos com pagamento por quilômetro rodado e/ou por viagem dependendo da quilometragem a ser efetuada, tendo em vista a necessidade de transporte de passageiros e de alunos para uso das Secretarias Municipais. A eventual contratação suprirá a demanda que as linhas terceirizadas e a frota municipal não possam atender.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento teve como base o aumento da competitividade, permitindo a participação de mais licitantes, especialmente empresas menores que poderiam atender partes específicas do objeto. Além disso, o parcelamento pode gerar maior eficiência econômica ao possibilitar a contratação de fornecedores especializados em cada item

ou serviço. Desta forma, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado no presente expediente.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente credenciamento, suprir as necessidades das secretarias do município de Espumoso/RS, com a contratação de empresa terceirizada especializada em transporte de passageiros.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente superfaturamento na execução do contrato.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato.

As secretarias indicam os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

**Fiscal Secretaria da Educação Cultura e Turismo – Fagner dos Santos**

**Fiscal: Secretaria da Assistência Social e Habitação - Camila Bertani Cerutti**

**Fiscal: Secretaria Geral de Governo – Fabio Braganhol de Oliveira**

**Gestor: Odirlei Comin**

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do transporte, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 24 de novembro de 2025

Carine A. Soares da Silva

Carine Aparecida Soares da Silva  
Diretor Geral de Licitações

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

DATA: 24/11/2025

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL